



CHAMADA SIMPLIFICADA- Nº. 001/2022-PPGSOF/UFRR – AUXILIO FINANCEIRO

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2022.

O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO SOCIEDADE E FRONTEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Chamada Simplificada que trata da concessão de **Auxílio Financeiro** para custear, com recursos PROAP/CAPES, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, em território nacional, para participar e apresentar trabalhos em eventos científicos e tecnológicos; ressarcimento de taxa de inscrição; pesquisa de campo e coleta de dados; aula de campo e outras atividades científico-acadêmicas, conforme PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2021- PRRPG/PROAD. As inscrições deverão ocorrer a partir da publicação deste edital em fluxo contínuo e o prazo máximo de solicitação será até o dia 30 de junho de 2022, ou até quando esgotarem os recursos financeiros disponíveis. Estes recursos são válidos apenas para o ano de 2022.

1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será designada pela Coordenação do PPGSOF.

2. ITENS FINANCIÁVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

- 2.1. O montante total disponibilizado é de R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).
- 2.2. O presente recurso será disponibilizado para pesquisas correspondente ao valor de diárias do CNPq no país, com limite máximo de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por aluno/a.
- 2.3. O auxílio é pessoal e intransferível e a deliberação definitiva dos recursos ocorrerá após os trâmites administrativos da Universidade.
- 2.4 O auxílio será disponibilizado por meio de crédito em conta bancária em nome do/a aluno/a, que deverá ser informada no momento da solicitação do mesmo, e será depositado em até 1 (um) dia útil anterior à data do início do evento.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS

A solicitação do discente deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início da pesquisa de campo e até, 30 dias antes da realização do evento. Os/as interessados/as deverão se inscrever na Secretaria do PPGSOF apresentando a seguinte documentação:



- a) Formulário de solicitação devidamente preenchido com assinatura e justificativa da atividade (ANEXO D);
- b) cópia digital do plano de trabalho do/a aluno/a solicitante, assinada pelo/a orientador/a, contendo detalhamento a pesquisa de campo, a saber: título (provisório) do trabalho, objetivos e questões centrais a serem pesquisadas e metodologia (destacando o local e as condições de pesquisa de campo), cronograma detalhado contendo o período de realização de coleta de dados e trabalho de campo e orçamento detalhado;
- c) Em caso de participação em eventos no país, apresentar carta de aceite e cópia do trabalho a ser apresentado em coautoria com o orientador/a e/ou outro discente;
- d) histórico escolar;
- e) currículo lattes atualizado.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Estar em dia com os relatórios semestrais;
- b) Estar em dia com os prazos de qualificação e defesa;
- c) Trabalhos publicados em autoria ou coautoria;
- d) Coeficiente de rendimento acumulado.

Parágrafo único: conforme a Resolução nº 010/2016-CEPE, em seu art. 33 §2º, o coeficiente de rendimento é o resultado da divisão da soma dos pontos obtidos pela soma dos créditos das disciplinas cursadas em cada período e às quais tenham sido aplicados conceitos A, B, C ou R.

5. DISPOSIÇÃO GERAL

5.1. O discente se obriga a comprovar a realização das atividades por meio de relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou participação em eventos e comprovantes de despesas com estadia, alimentação e/ou transporte, taxa de inscrição, por meio de notas fiscais e/ou recibos, em que conste o nome e o CPF do/a beneficiário/a para fins de prestação de contas (Ver Portaria Normativa 01/2021), sob pena de devolução dos recursos ao PPGSOF/PRPPG correspondente ao valor repassado

5.2. Somente poderão concorrer os **alunos regulares** e matriculados no Programa dentro dos prazos regimentais, isto é, mestrandos que ingressaram há no máximo 20 meses, por ocasião da solicitação.

5.3. Será concedido apenas um apoio por aluno e àqueles que não foram contemplados em editais anteriores.



5.4. O apoio à participação de discentes em trabalhos de campo e coleta de dados visa atender, prioritariamente, aos alunos que não dispõem de bolsas, taxa de bancada ou orçamento previsto nos grupos de pesquisa em que estão inseridos e que já tenham realizado a qualificação.

5.5. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Avaliação, em comum acordo com a Coordenação do PPGSOF.

Prof.^a Dr.^a **Francilene dos Santos Rodrigues**

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras

Portaria nº 641-GR, de 30/09/2020



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA ALUNOS
(PROAP/CAPES)

1.DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME:			
TELEFONE/RAMAL:		E-MAIL:	

2.DADOS DO ALUNO

ALUNO DE MESTRADO

ALUNO DE DOUTORADO

NOME:						
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
EMAIL:			TELEFONE FIXO		TELEFONE MÓVEL:	
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO:		AGÊNCIA Nº		Nº CONTA CORRENTE		

3.DADOS DA SOLICITAÇÃO/TIPO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS TAXA DE INSCRIÇÃO

PESQUISA DE CAMPO COLETA DE AULA DE CAMPO RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DADOS

OUTROS RESSARCIMENTOS:

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS: CIENTÍFICO-

VALOR DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO:



4.TRECHO

(EXCETO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO E RESSARCIMENTOS)

	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	TRANSPORTE
1				
2				
3				
4				

5.SOBRE O EVENTO / SOLICITAÇÃO / DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA VIAGEM:

ASSINATURA DO/A ALUNO/A

ASSINATURA DO/A ORIENTADOR/A

ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DO PPG

RECURSOS CAPES/PROAP(PARA USO DA PRPPG):

RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO RECURSOS DESTINADOS À PRPPG

DATA:	
-------	--

ASSINATURA DO
responsável pela Unidade de Custo